
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 18/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 013/2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (benefício nº 101.101.052-04), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 61 e 74 da Lei Municipal nº 861/2016, em favor da servidora pública municipal, a Sra. Velúcia Gomes de Medeiros, identidade nº 475.192– 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 339.103.404-15, titular do cargo de Técnico de Cadastro, matrícula nº 1.854-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; com fundamento no art. 30 da Lei Municipal nº 861/2016 e no art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Jucurutu, 04 de julho de 2017.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutenberg Pereira
Código Identificador: C3DDE489

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2017. Edição 1550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>